

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 98 - DE 9 DE JUNHO DE 1972

EMENTA:- Altera a Resolução nº 22 de 18.5.71.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 9 de junho de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O item 3 do art. 1º da Resolução nº 22, de 18.5.71. passa a conter o sub-item 3.3, com a seguinte redação:

3.3 - A critério do professor ou grupo de professores que ministrem a disciplina, a redação do trabalho ou relatório para obtenção da NTI poderão ser realizados em sala de aula, observado o seguinte:

3.3.1 - Distribuição prévia dos temas ou tarefas.

3.3.2 - Possibilidade de consulta a fontes de informação.

3.3.3 - Realização em um ou mais dias, durante o horário normal da disciplina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 9 de junho de 1972.



Prof. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria